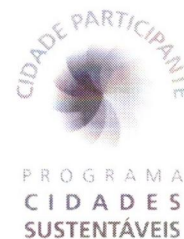




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5355, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019, e dá outras providências”.

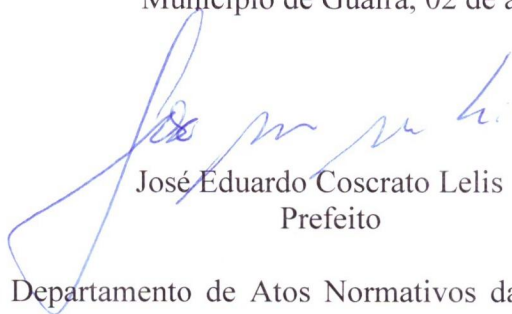
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 8, DA LEI Nº 2850 DE 28/06/2018 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

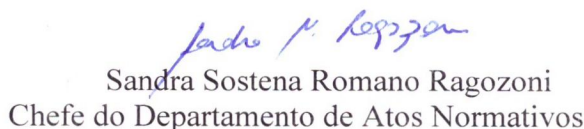
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de abril de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | |
|---|-----------|
| 01 PODER EXECUTIVO | |
| 01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR | |
| 720 12.361.0008.1007.0000 Merenda Escolar | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01 PODER EXECUTIVO | |
| 01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 317 13.392.0018.1002.0000 Promoção da Cultura | 34.000,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 44.000,00 |

REDUÇÕES

| | |
|---|------------|
| LOCAL: 01 PODER EXECUTIVO | |
| 01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 199 12.361.0006.1008.0000 Educação Básica | -10.000,00 |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01 PODER EXECUTIVO | |
| 01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 327 13.392.0018.2058.0000 Promoção da Cultura | -15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | |
| 332 13.392.0018.2062.0000 Promoção da Cultura | -4.000,00 |
| 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC | |
| 334 13.392.0018.2062.0000 Promoção da Cultura | -15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | -44.000,00 |